



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
SMIESUST

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando a manutenção frequente dos equipamentos próprios do Município, por danos ocasionados devido ao elevado uso dos mesmos e a deficiência no quadro de funcionários (operadores, motoristas e mecânicos), com a finalidade de agilizar a execução dos serviços de limpeza de valas e serviços afins, tendo em vista a precariedade das vias públicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana do município, solicitamos a abertura de licitação, modalidade registro de preço, para contratação de empresa para locação de máquinas, pelo período de um ano, para execução de serviços dentro do perímetro urbano e rural do município, com equipamentos, operadores, motoristas, manutenção, filtros, lubrificantes e combustível.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para locação de máquinas, com equipamentos, operadores de máquinas, motoristas, manutenção, filtros, lubrificantes e combustível.

- (1) - Locação de retroescavadeira simples
- (2) - Locação de retroescavadeira tracionada
- (3) - Locação de caminhão com caçamba basculante 12m³
- (4) - Locação de caminhão com carroceria graneleira 6.000 Kg
- (5) - Locação de caminhão com carroceria graneleira 12.000 Kg
- (6) - Locação de caminhão com reservatório para água
- (7) - Locação de motoniveladora
- (8) - Locação de pá carregadeira
- (9) - Locação de escavadeira hidráulica
- (10) - Locação de trator esteira 13.000 Kg
- (11) - Locação de trator esteira 17.000 Kg
- (12) - Locação de trator esteira 21.000 Kg
- (13) - Locação de caminhão 6x2, tipo cavalo trator truck, motor a diesel, 06 cilindros, potência mínima de 360 cv, capacidade máxima de tração de 56.000 kg.

Conforme necessidade da secretaria, a empresa vencedora deverá disponibilizar, no mínimo 02 retroescavadeiras hidráulicas e 02 caminhões com caçambas basculantes, para trabalhos simultâneos. (J.S.J)

A licitante deverá apresentar no momento do certame relação da disponibilidade dos maquinários solicitados.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Maquinário:

- (1) - **1.500 h** Retroescavadeira simples com potência mínima de 80 hp;
- (2) - **1.500 h** Retroescavadeira tracionada, com potência mínima de 90hp, reservatório de combustível com capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de carga de 01 m³ e traseira (concha) com 0,25m³;
- (3) - **100.000 Km** Caminhão 6x2, acionado por motor diesel com no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 230 cv ou hp, com caçamba basculante hidráulica capaz de transportar 12m³ de material no mínimo, com manutenção atualizada;
- (4) - **3.000 Km** Caminhão 4x2 com carroceria graneleira para carga seca, capacidade de carga de até 6.000 Kg;
- (5) - **3.000 Km** Caminhão 6x2 com carroceria graneleira para carga seca, capacidade de carga de até 12.000 Kg;
- (6) - **3.000 Km** Caminhão 4x2, dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 6.000 litros e dispositivo para umidecer ruas;
- (7) - **1.500 h** Motoniveladora com potência mínima de 170hp, peso operacional mínimo de 16.000 Kg, com lâminas curvas com comprimento mínimo de 3900mm;
- (8) - **1.500 h** Pá carregadeira com potência mínima de 120 hp/cv, capacidade mínima da concha de 1,8m³;

- (9) – **1.500 h** Escavadeira hidráulica com concha com capacidade mínima para 1,2 m³, potência mínima de 145 hp, peso operacional mínimo de 21.000 Kg;
- (10) – **1.500 h** Trator esteira com peso operacional mínimo de 13.000 Kg;
- (11) – **1.500 h** Trator esteira com peso operacional mínimo de 17.000 Kg;
- (12) – **1.500 h** Trator esteira com peso operacional mínimo de 21.000 Kg.
- (13) – **5.000 km** Caminhão 6x2, tipo cavalo trator truck, motor a diesel, 06 cilindros verticais em linha, com potência mínima de 360 cv, turbina e intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível e sistema de pós tratamento de gases tipo automatizado c/ câmbio automatizado de no mínimo 16 marchas a frente e 02 velocidades de ré, capacidade máxima de tração de 56.000 kg, com tomada de força e comando hidráulico para acionamento da caçamba basculante.

ORÇAMENTO DETALHADO: Conforme orçamentos em anexo.

Processo de compras nº 28756/2020

- Item 01: 1.500 h** Retroescavadeira simples com potência mínima de 80 hp
- Item 02: 1.500 h** Retroescavadeira tracionada, com potência mínima de 90hp, reservatório de combustível com capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de carga de 01 m³ e traseira (concha) com 0,25m³
- Item 03: 100.000 Km** Caminhão 6x2, acionado por motor diesel com no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 230 cv ou hp, com caçamba basculante hidráulica capaz de transportar 12m³ de material no mínimo, com manutenção atualizada
- Item 04: 3.000 Km** Caminhão 4x2 com carroceria graneleira para carga seca, capacidade de carga de até 6.000 Kg
- Item 05: 3.000 Km** Caminhão 6x2 com carroceria graneleira para carga seca, capacidade de carga de até 12.000 Kg
- Item 06: 3.000 Km** Caminhão 4x2, dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 6.000 litros e dispositivo para umidecer ruas
- Item 07: 1.500 h** Motoniveladora com potência mínima de 170hp, peso operacional mínimo de 16.000 Kg, com lâminas curvas com comprimento mínimo de 3900mm
- Item 08: 1.500 h** Pá carregadeira com potência mínima de 120 hp/cv, capacidade mínima da concha de 1,8m³
- Item 09: 1.500 h** Escavadeira hidráulica com concha com capacidade mínima para 1,2 m³, potência mínima de 145 hp, peso operacional mínimo de 21.000 Kg
- Item 10: 1.500 h** Trator esteira com peso operacional mínimo de 13.000 Kg
- Item 11: 1.500 h** Trator esteira com peso operacional mínimo de 17.000 Kg
- Item 12: 1.500 h** Trator esteira com peso operacional mínimo de 21.000 Kg
- Item 13: 5.000 km** Caminhão 6x2, tipo cavalo trator truck, motor a diesel, 06 cilindros, potência mínima de 360 cv, capacidade máxima de tração de 56.000 kg.

DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA E DOS SERVIÇOS:

Condições para realização dos serviços:

Os serviços de locação serão prestados conforme a necessidade da secretaria, dentro do perímetro urbano e na zona rural do município. (1.5.2)

Para a prestação dos serviços o Setor Responsável emitirá a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, local, número da Autorização de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável. (1.5.3)

Após a emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar os trabalhos em 24 (vinte e quatro) horas no local indicado no referido documento. (1.5.4)

Os trabalhos deverão ocorrer apartir das 07:30 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 08:00 hs às 12:00 hs. (1.5.5)

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA. (1.5.6)

O material retirado da limpeza deverá ser indicado pelo contratante onde será colocado dentro do perímetro urbano do Município. (1.5.7)

O operador de máquina deverá possuir Carteira de Habilitação na categoria determinada pela atual legislação de trânsito, visando o desempenho regular de suas funções bem como para o livre trânsito em vias públicas. (1.5.8)

Do Maquinário: (1.6)

Os maquinários deverão estar em perfeitas condições de trabalho e prontos para iniciar os serviços assim que solicitados.

O Maquinário deverá estar com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante.

O custo, reposição de peças, lubrificantes, filtros, combustível, operador de máquina e motorista, será de responsabilidade da empresa contratada.

Eventuais problemas mecânicos deverão ser sanados de imediato. Em situação onde haja necessidade de substituição do maquinário, a mesma deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

As retroescavadeiras hidráulicas, a motoniveladora e a escavadeira hidráulica deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

Os caminhões caçambas basculantes terão como modo de controle, o acompanhamento e a aferição pelo fiscal do contrato, o qual registrará em planilha a quantidade de horas executadas pelos mesmos.

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

- Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
- Unidade: 01 Gab. do Secretário e Unidades Subordinadas
- Proj.Ativ.: 2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria
- **(527)** 3.3.90.30.39.12.00.00 0001 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Unidade: 02 Desenvolvimento da Infra-Estrutura
- Proj.Ativ.: 2.190 Vias Urbanas e Rurais
- **(551)** 3.3.90.30.39.12.00.00 1032 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Unidade: 05 Segurança Pública
- Proj.Ativ.: 2.269 Defesa Civil
- **(646)** 3.3.90.30.39.12.00.00 1259 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

Pagamento será conforme a necessidade da secretaria, mediante nota de empenho, ordem de serviço e nota fiscal, somente as horas "EFETIVAMENTE TRABALHADAS" e aprovadas pelo fiscal do contrato.

Servidor Responsável pela gestão e fiscalização dos serviços na zona urbana:

Nome: Dirceu Lopes Robalo **CPF:** 259.152.740-72
Cargo: Diretor de Vias Urbanas – Decreto nº 17.082/2017.
Escolaridade: Ensino Médio Completo
RG: 9026986613 **Data da Emissão:** 06/08/2010 **Órgão Emissor:** SSP
Telefone: (55) 99621-6062 **Email:** dirceulopesrobalo@hotmail.com
Endereço: Rua Pedro Ivo **Nº:** 36
Bairro: Vila Tiradentes **Início das atividades:**

Servidor Responsável pela gestão e fiscalização na zona rural:

Nome: Pedro Santa Catarina **CPF:** 214.457.450-20

Cargo: Diretor de Vias Rurais

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

RG: 7010785884

Data da Emissão: 11/12/2012

Órgão Emissor: SSP/RS

Telefone: (55) 99653-0271

Email:

Endereço: Rua Ver. Fausto Lourenço Aquino **Nº:** 2282

Bairro: Tiro

Início das atividades:

APROVADO: 07/10/2020



Eduardo Bonotto,
Prefeito Municipal



Mário D Avila Porto
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.429/2020